

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF Nº 71, de 14 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a autorização da DIREC à Agência Peixe Vivo para promover o remanejamento de valores das rubricas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP) 2018-2020

A DIRETORIA COLEGIADA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - DIREC/CBHSF reunida no dia 14 de dezembro de 2018, em Maceió/AL, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 96, de 07 de dezembro de 2017, que Atualiza o Plano de Aplicação Plurianual - PAP a ser executado com recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, referente ao período 2016 a 2018 e prorroga a vigência para o período 2018 a 2020; especialmente, o Parágrafo Único do Artigo 3º;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBHSF Nº 97, de 07 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre os mecanismos para a seleção de obras, ações, estudos e projetos a serem contratados com os recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos detalhados nos Planos de Aplicação Plurianual no âmbito do CBHSF e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Agência Peixe Vivo, a promover o remanejamento de valores previstos no **Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020, Componente III - Ações Estruturais; III.1 - Obras e serviços de saneamento básico e III.2 - Obras e serviços para a convivência com o semiárido**, na forma prevista no parágrafo abaixo:

§1º. Fica autorizado o remanejamento do valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** previsto na Componente III - Ações Estruturais; III.2 - Obras e serviços para a convivência com o semiárido; III.2.1 - Implantação de alternativas para convivência com o semiárido; III.2.1.1 - Implantação de alternativas para convivência com o semiárido (energia alternativa, coleta de água de chuva, segurança hídrica - conceito ONU), para a rubrica:

III.1.1.1 - 037 - Implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos e de drenagem urbana em pequenos núcleos comunitários

Art. 2º. Autorizar a Agência Peixe Vivo, a promover o remanejamento de valores previstos no **Plano de Aplicação Plurianual 2018-2020, Componente I – Ações de Gestão; I.1.2.1 – Plano Continuado de Comunicação e I.1.2.3 – Plano Continuado de Mobilização e sensibilização Ambiental e Campanha em defesa do SF**, na forma prevista no parágrafo abaixo:

§1º. Fica autorizado o remanejamento do valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** previsto na Componente I – Ações de Gestão; I.1.2.3 – Plano Continuado de Mobilização e sensibilização Ambiental e Campanha em defesa do SF), para a rubrica:

I.1.2.1 – 009 - Plano Continuado de Comunicação

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e será publicada no site do CBHSF e levada ao conhecimento dos membros do Comitê.

Maceió - AL, 14 de dezembro de 2018.

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF

ANEXO ÚNICO

**Autorização para Remanejamento de valores das rubricas do PAP 2018-2020
Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010**

JUSTIFICATIVA DE REMANEJAMENTO PAP 2018 - 2020

Nº 02/2018

Em reunião da DIREC realizada no dia 14 de dezembro de 2018, em Maceió/AL, foi apresentada pela Agência Peixe Vivo a execução financeira do PAP referente ao período de janeiro a novembro de 2018, onde se constatou a necessidade de remanejamento dos valores das rubricas conforme proposta a seguir:

- a) Acréscimo no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, para a execução em 2018, na rubrica:

III.1.1.1 - 037 - Implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, tratamento de resíduos sólidos e de drenagem urbana em pequenos núcleos comunitários

Justificativa:

O aporte de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais)** justifica-se para o cumprimento dos serviços previstos de “Execução de obras e serviços da implantação do sistema de abastecimento de água (SAA) da Aldeia Pankará, em Itacuruba - PE”. Este remanejamento se justifica também pela contratação de empresa para “Contratação de empresa de segurança privada para prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de abastecimento de água da aldeia Pankará, em Itacuruba - PE”, que utiliza os recursos da rubrica III.1.1.1.

A proposta de transferência dos valores da rubrica III.2.1.1 para a rubrica III.1.1.1 se justifica pelo fato da segunda rubrica não possuir a previsão de contratações ou desembolsos até o final do ano de 2018.

- b) Acréscimo no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para execução em 2018, na rubrica:

I.1.2.1 – 009 - Plano Continuado de Comunicação

Justificativa:

Os serviços previstos para 2018 demandados para empresa de Comunicação foram ampliados causando impacto no preço global, desta forma torna-se necessário um aporte de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** da rubrica I.1.2.3 – Plano Continuado de Mobilização e sensibilização Ambiental e Campanha em defesa do SF que possui saldo suficiente e não tem a previsão de contratações ou desembolsos até o final do ano de 2018.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

DE ACORDO DIREC/CBHSF

Maceió/AL, 14/12/2018

Anivaldo de Miranda Pinto
Presidente do CBHSF

Lessandro Gabriel da Costa
Secretário do CBHSF